

## Atestado de trânsito em julgado

**TC 009.823/2009-3.**

Em cumprimento ao Acórdão n.º 682/2011-TCU-1ª Câmara, Sessão de 8/2/2011-Ordinária, Ata n.º 3/2011-1ª Câmara, fls. 211-212, apostilado pelo Acórdão 2547/2011-1ª Câmara, inserido na Relação n.º 11/2011, Ata n.º 13/2011, foi notificado o Sr. *Vicente Gonçalves da Silva*, por meio do ofício 951/2011, datado de 05/05/2011, fls. 221-222.

O interessado foi cientificado em 27/05/2011, conforme documento de fls. 221-A.

Transcorridos os prazos recursais, o interessado não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 682/2011-TCU-1ª Câmara, **transitou em julgado em 14/06/2011** relativamente aos itens Débito/Multa e ao interessado.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peça 8.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 22/06/2012.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*